



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha  
nº \_\_\_\_\_

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2024 **(QUE REGULAMENTA A LICITAÇÃO NAS MODALIDADES CONCORRÊNCIA E PREGÃO PELOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO)**, <https://serraazuldeminas.mg.gov.br/docs/decreto-de-pregao-e-concorrencia-n-13-de-11-de-janeiro-de-2024/>, DECRETO MUNICIPAL 9/2024 **(QUE REGULAMENTA O SRP)** <https://serraazuldeminas.mg.gov.br/docs/decreto-de-registros-de-precos-n09-de-11-de-janeiro-de-2024/>.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (INFORMÁTICA), MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM, AR CONDICIONADO, TENDAS, ENTRE OUTROS) EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:** 15 DE OUTUBRO DE 2024.

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** ATÉ AS 09:00 HORAS DE 15/10/2024.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09:00 HORAS DO DIA 15/10/2024.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)

**PORTARIA Nº 033/2024:** CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO - PREGOEIRA OFICIAL.

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 699.903,89 (seiscentos e noventa e nove mil e novecentos e três reais e oitenta e nove centavos)

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

**ESCLARECIMENTOS:** Diretamente pela plataforma de licitações – [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) > edital PE 033/2024 > esclarecimentos.

Telefones: (38) 998940906 ou (38) 3547-1222

**Horário de funcionamento:** 08h00min às 11h30min e de 13h00min às 17h00

\* Licitação destinada exclusivamente à participação de ME ou EPP na forma da LC 123/06 bem como na nova redação da LC 147/14 com cota reservada.



**EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**  
**TIPO: MENOR PREÇO**

**1 – PREÂMBULO**

**1.1.** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS-MG**, por intermédio da Pregoeira Municipal, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)) a qual**, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

**1.2** - Os trabalhos serão conduzidos pela Sra. **CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO**, Pregoeiro oficial, designado pela Portaria nº 033/2024, o procedimento será regido pelas **Leis nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Decretos Municipais 13/2024 e 09/2024** e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

**1.3** - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas, em dias e horários de expediente, pelo e-mail: <https://serraazuldeminas.mg.gov.br/>.

**1.4** - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) ou através do e-mail <https://serraazuldeminas.mg.gov.br/>.

**1.5** - A Administração não se responsabilizará caso o pretendo licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

**2- OBJETO**

Constitui objeto da presente licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (INFORMÁTICA), MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM, AR CONDICIONADO, TENDAS, ENTRE OUTROS) EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**3- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus anexos.

**3.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:**

**3.2.1.** Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

**3.2.2.** Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja



promovida sua reabilitação;

**3.2.3.** Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

**3.2.4.** Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

**3.2.5.** Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

**3.2.6.** Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

**3.2.6.1.** Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

**3.2.7.** Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

**3.2.8.** Empresa sob falência, que se encontra sob concurso de credores, em dissolução, em liquidação, ou em recuperação judicial e/ou extrajudicial, que não apresente, durante a fase de habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico financeiros estabelecidos neste edital;

**3.9.9.** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

**3.9.10.** Consórcio de empresas, qualquer que seja a forma de constituição.

**3.3.** Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

#### **4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**4.1** - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), no local específico dentro do processo licitatório em análise cabendo à pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 2 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

**4.1.1** - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

**4.2** - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**4.3** - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.



**4.4** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados à Pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

**4.4.1** A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

## **5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO**

**5.1** - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

**5.2** - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)).

**5.3** - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Serra Azul de Minas, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

**5.4** - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**5.5** - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

**5.6** - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

**5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTESS DECLARAÇÕES:**

( ) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me



responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

( ) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

( ) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

( ) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

( ) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

( ) Sim, ME

( ) Sim, EPP

( ) Não, outros enquadramentos

**5.8** - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1** - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta em arquivo digital, devidamente assinada, utilizando o modelo contido no **Anexo III**.

6.1.1 - As informações contidas na proposta em arquivo digital deverão estar em total consonância com as informações da proposta preenchida na plataforma, sob o risco de desclassificação da mesma.

6.1.2. Tanto a proposta lançada diretamente na Plataforma, quanto a proposta em arquivo digital, deverão ser encaminhadas até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**6.2** - O envio das propostas ocorrerão por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

**6.3** - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade



fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**6.4** - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.5** - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**6.6** - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**6.7** - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6.8** - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pela pregoeira, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

**6.9** - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**6.9.1** - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação da pregoeira, via sistema.

**6.10** - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**6.11** - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**6.12** - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no "**chat**" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**6.13** - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

## **7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**7.1** - O licitante deverá enviar sua proposta em arquivo digital, conforme modelo disponibilizado no Anexo III, bem como preencher na Plataforma (sistema eletrônico), os seguintes campos:

**7.1.1** - Valor unitário e total dos itens;

**7.1.2** - Marca dos produtos ofertados.



**7.1.3** - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

**7.2** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

**7.3** - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**7.4** - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.5** - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**7.6** - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

**7.7** - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

## **8- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO HABILITAÇÃO**

8.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, a seguir informada:

8.1.1. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.1.2. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido neste edital de licitação, após solicitação da pregoeira ou da equipe de apoio, quando o substituir, no sistema eletrônico, no prazo de 2h (duas horas), podendo ser prorrogado este nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela pregoeira ou equipe de apoio, quando o substituir; ou

II - de ofício, a critério da pregoeira ou equipe de apoio, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade da documentação.

### **8.2- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**



**8.2.1 – Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.2.1 Empresário **individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.2 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.4 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução **Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.**

8.2.5 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**8.3** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **8.4 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos





termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- c ) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* ou *Municipal/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [*Estadual/Distrital*] ou [*Municipal/Distrital*] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- i) O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (que poderá ser comprovado na declaração constante no item 5.7 deste edital)

**Nota 01** - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**Nota 02** - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

**Nota 03** – A ausência de anexação de certidão fiscal, social e trabalhista, que possam ser conferidas em meio eletrônico não será motivo único para inabilitação do fornecedor, podendo a pregoeira realizar pesquisa eletrônica para fins de análise da regularidade da empresa.

#### **8.4. Qualificação Técnica**

8.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bem(ns) similares com o item arrematado, por meio de apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.4.1.1 Os atestados ou certidões deverão estar emitidos em papel timbrado do(os) órgão(s) ou da(s) empresa(s) que o expediram, ou deverão conter carimbo do CNPJ



do(s) mesmo(s) ou outra informação que permita a devida identificação do emitente.

### **8.5 - DA REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - **Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II**);

\* Serão consideradas válidas as certidões emitidas diretamente no site do Tribunal de Justiça da sede do licitante, após verificadas a autenticidade das informações.

## **9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**9.1** - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**9.2** - A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**9.3** - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**9.4** - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**9.5** - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**9.6** - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**9.7** - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**9.8** - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

**9.9** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**9.10** - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**9.11** - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).

**9.12** - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**9.13** - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



**9.14** - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**9.15** - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**9.15.1** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for registrado primeiro

**9.16** - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**9.17** - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela pregoeira.

**9.18** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**9.19** - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**9.20** - No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**9.21** - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**9.22** - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**9.23** - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**9.23.1** - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

**9.23.2** - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.

**9.23.3** - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

**9.23.4** - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**9.23.5** - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**9.23.6** - empresas brasileiras;



**9.23.7** - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**9.23.8** - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**9.24** - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**9.25** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.26** - Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote a pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado por igual período desde que aprovado, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**9.27** - Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1** - Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no decreto municipal nº 033/2024.

**10.2** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**10.3** - A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

**10.4** - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**10.5** - A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.6** - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela pregoeira.



**10.7** - Dentre os documentos passíveis de solicitação pela pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, no prazo indicado pela pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.7.1.** A PROPONENTE provisoriamente classificada em primeiro lugar poderá ser convocada para, em até 2 (duas) horas contados da convocação, apresentar o catálogo técnico dos produtos ofertados.

**10.7.2.** Desde que devidamente justificada, a PROPONENTE poderá solicitar a prorrogação do prazo acima por no máximo 2 (duas) horas, ficando a critério do MUNICÍPIO a concessão excepcional da prorrogação.

**10.8** - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**10.8.1** - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

**10.9** - Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**10.10** - A pregoeira deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**10.11** - Também nas hipóteses em que a pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**10.12** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo "chat".

## **11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**11.1** - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

**11.2** - A pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

**11.3** - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**11.4** - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.



**11.5** - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

**11.6** - Serão rejeitadas as propostas que:

**11.6.1** - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

**11.6.2** - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão da pregoeira.

**11.7** - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

**11.8** - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

**11.8.** - A critério da pregoeira os fornecedores classificados em primeiro lugar poderão ser convocados a apresentar amostras dos produtos ofertados para avaliação da qualidade e conformidade com as especificações técnicas requeridas.

**11.8.1.** - No caso de convocação de apresentação de amostras, o processo será suspenso até a análise final das amostras.

**11.8.2** - Após a análise de amostras, a sessão será retomada após aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**11.8.3.** - Após reiniciada a sessão, será apresentada o resultado das amostras, devendo proceder a convocação na ordem de classificação de algum item que tenha sua amostra rejeitada, para apresentação de nova amostra nas mesmas condições da primeira convocação, e assim sucessivamente.

**11.8.4** - Após a fase de aceitação das amostras, serão analisados documentos de habilitação daquelas Propostas finais, e constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo que o processo será homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

**11.9** - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

**11.10** - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)**

**12.1** - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será automaticamente atualizada pelo sistema eletrônico. A proposta somente não será atualizada quando houver mais de um item por lote, cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua proposta, no prazo de **02 (duas) horas a contar da solicitação no sistema eletrônico** e deverá conter:

**12.1.1** - Os valores atualizados da proposta conforme o menor preço



apurado na fase de lances e ou negociação;

**12.2** - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, por igual período, pela pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela pregoeira.

**12.3** – Se faz necessário a especificação clara e detalhada do objeto licitado oferecido, vedada a propositura de alternativas, ficando os licitantes limitados às especificações deste edital, observando a ordem numérica disposta e indicando a marca, sendo que esta deverá ser obrigatoriamente especificada, podendo ser ofertada mais de uma marca mantendo preço único.

**b1)** Identificação completa da empresa e do processo licitatório,

**b2)** Preço UNITÁRIO e TOTAL do item, expresso em reais, com no máximo duas casas após a vírgula, fixo e irajustável, compreendendo, além do lucro, encargos sociais, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da proponente que, direta ou indiretamente, decorram da entrega do objeto licitado.

**b3)** O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

**12.4** - Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora de algum item, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

**12.5** - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**12.6** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**12.7** - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total geral em algarismos e por extenso.

**12.7.1** - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**12.8** - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**12.9** - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

### **13 - DO RECURSO**

**13.1** – A pregoeira declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (10) dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em



campo próprio do sistema.

**13.2** - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando a pregoeira autorizado a encaminhar os autos à autoridade competente para adjudicação.

**13.3** - Havendo quem se manifeste, caberá à pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**13.3.1** - Nesse momento a pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.3.2** - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

**13.4** - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**13.5** - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **14 A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1. Encerrada a sessão pública, os autos serão encaminhados à autoridade superior responsável, que poderá adjudicar e homologar a licitação, caso não haja interposição de recurso.

14.2. Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e à homologação do resultado do Pregão.

## **15. – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2. - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato/ARP ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato/ARP nas condições propostas pelo licitante vencedor, conforme artigo 90 da lei Federal nº 14.133/2021.

15.4 - Como condição prévia para assinatura de Ata RP/Aditivos/ Contrato será verificado pela pregoeira, mediante consulta aos seguintes cadastros:





- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
  - c) Cadastro de Inabilitados e de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);
  - d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA);
  - e) outros sistemas cadastrais pertinentes que sejam desenvolvidos e estejam à disposição para consulta, conforme o caso.
- As consultas aos cadastros mencionados anteriormente poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), conforme o caso.
- A consulta aos cadastros será realizada em nome do fornecedor interessado e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

## **16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1** - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**16.1.1** - Ao prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá renovar o saldo quantitativo em até 100% do saldo original e deverá dar publicidade à intenção de renovação da vigência da Ata de RP em até 30 dias antes de terminar a vigência da ARP. A informação ficará publicada pelo período de 5 dias úteis, podendo no 6º dia útil assinar o aditivo de prorrogação se não houver manifestação em contrário.

**16.2** - No prazo de validade da ata de registro de preços poderá ser contratado os fornecedores registrados na ata de Registro de Preços que será formalizada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

## **17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (DETENTORA DA ARP)**

**17.1** - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, bem como as constantes no Art. 89 e 92 da lei 14.133 obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**17.1.1** - É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

**17.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**



17.3. - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

17.3.1.1. - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e às suas expensas.

17.3.1.2. - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

17.3.1.3. - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

17.3.2. - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

17.3.2.1. - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

17.3.3. - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Serra Azul de Minas, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

17.3.4. - Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o **CONTRATANTE** conceder prazo maior.

17.3.5. - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

17.3.6.- Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

17.3.7.- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17.3.8. - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

17.3.9. - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



17.3.10. - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

17.3.11. - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

17.3.12.- Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

## **18. - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

18.2. - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar a Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO (II)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

18.2.1. - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar a Ata de Registro de Preços.

## **19.- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

19.2. -O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

19.3.-Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

19.4.- Acompanhar, fiscalizar e avaliar os fornecimentos;

19.5. - Emitir as ordens de serviços ou fornecimento à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

19.6.- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

19.7.- Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

## **20.- DA FISCALIZAÇÃO**

20.2. - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da(o) Servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração, que acompanhará a entrega do produto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

20.3.- Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e



referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;

- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

## **21. DO PAGAMENTO**

21.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo.

21.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a entrega dos produtos e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

21.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos produtos entregues pela fiscalização do Município de Serra Azul de Minas e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Serra Azul de Minas, informando o número de sua conta corrente e



agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**21.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Serra Azul de Minas.

**21.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**21.3** - O Município poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

**21.4** - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Serra Azul de Minas, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

**21.5** - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações previstas no orçamento de 2024 e seguintes.

## **22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**22.1** - Das infrações e sanções aplicáveis aos licitantes quando:

**22.1.1** - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 0,5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos.

**22.1.2** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.



**b)** impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

**22.1.3** - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada as seguintes sanções:

**a)** multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

**b)** impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos

**22.1.4** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, será aplicada as seguintes sanções:

**a)** multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

**b)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

**22.1.5** - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**a)** multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

**b)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

**22.1.6** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**a)** multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

**b)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

**22.1.7** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**a)** multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

**b)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

**22.1.8** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**a)** multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

**a)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

## **23. DO REAJUSTAMENTO**

**23.1** – O reajustamento, caso ocorra, se dará em sentido estrito: forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**23.1.1** – As hipóteses excepcionais de realinhamento de preços serão tratadas de acordo com as normas específicas e exigirão detida análise econômica para

avaliação de eventual desequilíbrio ou alea extraordinária.

#### **24. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

24.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

24.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

24.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

24.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

- - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

#### **25.- DISPOSIÇÕES GERAIS**

25.1 - É facultado à **PREGOEIRA** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

25.2 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos produtos, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

25.3 - Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em fornecer os produtos, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

25.4 - Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

25.5 - Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

25.6 - A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

25.7 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

25.8 - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser



precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

25.9 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

25.10 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

25.11 - A PREGOEIRA, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

25.12 - É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

25.13 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pela pregoeira de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)).

25.14 - Integram o Presente Edital:

- a) **Anexo I** – Termo de Referência;
- b) **Anexo II** - Minuta da ARP;
- c) **Anexo III** – Modelo Proposta

27.17- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou e-mail: <https://serraazuldeminas.mg.gov.br/>.

27.18 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

27.19 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

27.20 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.21 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos



ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

**27.22** - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

**27.23** - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

**27.24** - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**27.25** - O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

**27.26.** Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto ao setor responsável, nos dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 16h ou pelo telefone (38) 99900-0848 e e-mail: <https://serraazuldeminas.mg.gov.br/>. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

Serra Azul de Minas/MG, 01 de outubro de 2024.

LEONARDO DO CARMO COELHO  
Prefeito Municipal



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 059/2024**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N°033/2024**  
**TIPO: MENOR PREÇO**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (INFORMÁTICA), MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM, AR CONDICIONADO, TENDAS, ENTRE OUTROS) EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITO NESTE ANEXO.

| Item | Descrição  | UND     | Qtde | Valor Unitário | Subtotal | Part. Ampla |
|------|--|---------|------|----------------|----------|-------------|
| 01   | APARELHO TELEFÔNICO COM FIO COM: COM as seguintes especificações mínimas: identificador de chamadas; registro de 90 ligações recebidas e 10 originadas, com data, hora e duração; teclas dedicadas (operadora, conferência a 3, siga-me, caixa postal e chamada espera); discagem automática para os números registrados recebidos/ originados); led indicativo de novas chamadas; 2 volumes de campainha; posições mesa e parede; 3 funções: flash, tom e rediscar; bivolt; garantia: 01 ano.   | unidade | 1,00 | 84,89          | 84,89    | NÃO         |
| 02   | APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO: Com as seguintes especificações mínimas: identificador de chamadas: compatível com os dois sistemas de identificação oferecidos pelas companhias telefônicas locais - dtmf e fsk; identificação de chamadas suporta até 50 nomes e números que aparecem identificados no visor do aparelho; visor: o monofone tem o display iluminado; rediscagem das 10 últimas chamadas efetuadas; monofone reversível; bloqueio programável; relógio com data e hora no visor; possibilidade de programação de tocar um alarme no horário estabelecido; discagem: tom/pulso; bivolt.frequência: 1,9 ghz; garantia: 01 ano. | unidade | 1,00 | 181,94         | 181,94   | NÃO         |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha  
nº \_\_\_\_\_

|    |   |         |       |          |           |     |
|----|---|---------|-------|----------|-----------|-----|
| 03 | Ar-Condicionado Split Inverter Smart Control 9000 BTUs Frio conectado App Home+ (XI09F/XE09F) - 220V  | unidade | 15,00 | 2.473,55 | 37.103,30 | NÃO |
| 04 | ARMÁRIO DE AÇO:: Aço montável, 2 portas de abrir com reforços internos tipo omega, puxador estampado verticalmente na extremidade interna da porta com acabamento PVC, possui sistema de cremalheira para regulagem de altura das prateleiras a cada 50mm, com 01 prateleira fixa para travamento das portas e 03 reguláveis, fechadura cilíndrica com chaves tipo yale, todo confeccionado em chapas de aço nº 26 com tratamento pelo processo anti-corrosivo a base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240°C (na cor cinza cristal) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 120°C (nas outras cores); Descrição técnica: Modelo AP 402SL - chapas #24 e #26 (0,60 e 0,45mm espessura), 1 prateleira fixa e 3 reguláveis a cada 50mm- capacidade por prateleira: 30 kg - pintura eletrostática a pó cor cc/cc- cinza cristal; dimensões externas: 1980mm alt; 900mm larg, 400 mm profun, dimensões internas: 1880mm alt, 895mm larg, 375mm profundidade. | unidade | 22,00 | 659,71   | 14.513,55 | NÃO |
| 05 | ARMARIO DE AÇO EA303 ARMARIO DE AÇO MULTIUSO: ARMARIO DE AÇO EA303 ARMARIO DE AÇO MULTIUSO ORGANIZADOR. COM DUAS PORTAS. ORGANIZADOR ESCRITORIO, CONTENDO 3 PRATELEIRAS EA303 EXPRESS.  | unidade | 6,00  | 659,71   | 3.958,24  | NÃO |
| 06 | ARMARIO DE COZINHA COMPACTO, BRANCO, EM AÇO, ALÇAS ABS METALIZADO, PORTAS DE AÇO, ALTURA 181.5CM, PROFUNDIDADE: 28CM, LARGURA 105 CM, ALTURA DO BALCÃO 40 CM, LARGURA DO BALCÃO 105 CM, COM 6 PORTAS, CORREDIÇAS TELESCÓPIAS, 1 GAVETA, 4 PRATELEIRAS, 4 PÉS, TAMPO 15MM NO PADRÃO GRANITO, 7 PUXADORES, COM PARAFUSOS, DIMENSÕES MONTADO: 45,00(P)X105,0(L)X181,5(A)   | unidade | 1,00  | 835,62   | 835,62    | NÃO |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha  
n° \_\_\_\_\_

|    |   |         |       |          |           |     |
|----|---|---------|-------|----------|-----------|-----|
| 07 | ARQUIVO DE AÇO ULTRA EM CHAPA 26: Com 4 Gavetas Cinza. Material: Aço Em Chapa 26. Acabamento: Pintura Eletrostática Em Pó. Cor: Cinza. Altura 133cm. Largura: 47cm. Profundidade: 50cm. Sistema De Fechamento: Fechadura Com 02 Chaves Gavetas: 04 Unidades. Capacidade De Carga Por Gaveta: 25kg   | unidade | 20,00 | 775,47   | 15.509,40 | NÃO |
| 08 | BEBEDOIRO DE 50 LITROS: sendo: Gabinete em aço inox 304 protegido com pvc, reservatório em polietileno, capacidade de 100 litros de água gelada, 2 torneira copo - 60x65x124cm - capacidade de refrigeração 100L/H, compressor, termostato com regulagem, filtro. PS: É necessário que para cada bebedouro tenha entrada com cano de 1/2 uma saída de água com cano 3/4.110V.   | unidade | 7,00  | 2.785,09 | 19.495,61 | NÃO |
| 09 | BEBEDOIRO INDUSTRIAL 50 litros: Bebedouro industrial com capacidade de no mínimo 50 litros; com 02 torneiras, corpo e estrutura em aço inox 430 e pés reguláveis; refrigeração por compressor; serpentina em aço inox 304 (interna); reservatório em polipropileno; gás ecológico r 134 a; regulagem através de termostato com sete níveis de temperatura; filtro de instalação (externo) modelo padrão com torneiras geladas; motor 200 v (o,60 a) 60 hz -108w; bebedouro com utilização de água encanada. Dimensões: altura: 135 cm; largura 55 cm, profundidade: 58 cm; peso: 30 kg  | unidade | 4,00  | 2.622,45 | 10.489,80 | NÃO |
| 10 | BEBEDOIRO INDUSTRIAL, Bebedouro industrial em aço inox AISI 430 com as seguintes características: 4 torneiras cromadas; reservatório interno em aço inox 304 com boia para regulagem do nível da água; gás refrigerante R134A (ecologicamente correto, isolamento EPS; temperatura regulada por termostato interno; serpentina interna, filtro interno composto de carvão ativado e celulose, capacidade de água de 200 litros e capacidade de refrigeração de 320 l/h; dimensões aproximadas: 144 x115 x 60 cm (A x L x P). Classificação Energética A. Voltagem: 220V. Certificado de garantia mínima de 1 ano emitido pelo fabricante, manual em português. Capacidade de refrigeração : 320 | unidade | 2,00  | 3.382,97 | 6.765,95  | NÃO |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha  
nº \_\_\_\_\_

|    |   |         |       |        |          |     |
|----|---|---------|-------|--------|----------|-----|
|    | I/h. Serão aceitas variações nas dimensões em até 5% para mais ou para menos, exceto em caso de comprometimento da funcionalidade do objeto ou existência de norma vinculante.  |         |       |        |          |     |
| 11 | CADEIRA CAIXA SECRETÁRIA COM AJUSTE DE REGULAGEM, ESTRUTURA GIRATÓRIA, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, COM ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADOS   | unidade | 20,00 | 405,18 | 8.103,66 | NÃO |
| 12 | CADEIRA COM BRAÇO E GIRATORIA, DIMENSOES DO ENCOSTO: 490 X 450 MM (LARGURA X PROFUNDIDADE) ENCOSTO: 470 X 370 MM ( LARGURA X ALTURA) PESO SUPORTADO ATÉ 120 KG: Cor preta   | unidade | 10,00 | 374,68 | 3.746,83 | NÃO |
| 13 | CADEIRA DE ESCRITORIO PRESIDENTE: Especificações: cor: preto,tipo de cadeira: presidente, estrutura: aço revestimento: corino, acabamento: polipropileno, protegendo o produto contra ferrugem, material do assento: espuma de alta densidade,altura regulável, encosto fixo, base giratória,possui braços para apoio,ecologicamente correto peso suportado pelo produto: até 120 kg,dimensões: largura (aberto): 70 cm altura (aberto): 109 cm,altura (fechado): 99 cm,comprimento encosto: 65 cm. profundidade (aberto): 63 cm, peso : 14,800 kg.Igual ou superior a Travel Max - Modelo: MB-1513 | unidade | 2,00  | 677,71 | 1.355,41 | NÃO |
| 14 | CADEIRA FIXA PÉ: "PALITO" (ESPALDAR BAIXO):. FIXA COM QUATRO PÉS; ASSENTO E ENCOSTO COM ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO DE 3 CM DE ESPESSURA COM COSTURA, MOLDADA ANATOMICAMENTE INDEFORMÁVEL; REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, NA COR PRETA; CONTRA ENCOSTO EM VINIL PRETO E BORDAS PROTEGIDAS POR PERFIL EM PVC TIPO "S" PARA TOTAL PROTEÇÃO; BASE EM METALON 20X20, PINTADA COM TINTA EPÓXI -PÓ, APÓS TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, E CURADA EM ESTUFA A 210°C.MARCA KIKO/MT 028AM  | unidade | 40,00 | 177,87 | 7.114,86 | NÃO |



|    |  |         |       |          |           |     |
|----|--|---------|-------|----------|-----------|-----|
| 15 | <p>CADEIRA LONGARINA 03 LUGARES CROMADA: Longarina modelo aeroporto de 3 lugares com as seguintes especificações mínimas: assento e encosto em madeira compensada multilaminada moldada anatomicamente, com espessura mínima de 6 mm, espuma de poliuretano flexível hr, isento de cfc, alta resiliência. densidade de aproximadamente 32kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 20 mm. estrutura metálica em formato de concha, fabricada em tubo oblongo de 16 x 32 mm com espessura de 1,20 mm nas laterais e concha de 451 x 860 mm com espessura de 1,5 mm construindo a estrutura para o assento e o encosto. estrutura da longarina constituída por pés laterais fabricados com tubo elíptico curvado através de processo de prensa, com as dimensões 30 x 60 mm e espessura de 1,90 mm que é soldado através de um sistema mig/mag em um tubo vertical oblongo com dimensões 30 x 90 mm e espessura 1,90 mm; chapa 20 x 82,5 x 4,65 mm para fixação da trave no pé, através de 2 parafusos m10 x 18 mm; trave fabricada em tubo retangular 30 x 70 mm e espessura de 1,50 mm; 3 lugares 1485 mm (2 pés laterais). apoia braços fixo injetado em alumínio, fixados a estrutura do assento e encosto. acabamento das partes metálicas em pintura eletrostática.</p> | unidade | 40,00 | 1.332,66 | 53.306,20 | NÃO |
| 16 | <p>CADEIRA PARA ESCRITÓRIO FIXA EMPILHÁVEL PLÁSTICA - Material: Aço/Polipropileno; Pés quantidade: 4; Capacidade de carga: 110kg; Altura total: 79,5cm; Altura assento: 44,5cm; Altura encosto: 33cm; Largura encosto: 46cm; Profundidade assento: 46cm; Largura assento: 46,5cm cor: preta</p>  | unidade | 20,00 | 157,32   | 3.146,32  | NÃO |



|    |   |         |       |          |           |     |
|----|---|---------|-------|----------|-----------|-----|
| 17 | <p>CAIXA ACÚSTICA BLUETOOTH BIVOLT PCX5001N: POSSUI ENTRADAS USB QUE REPRODUZEM MP3, WMA COM NAVEGAÇÃO DE PASTAS E RÁDIO FM POSSUI OS EFEITOS DA ILUMINAÇÃO EM LEDS NOS AUTOS FALANTES PARA FAZER UMA CELEBRAÇÃO INESQUECÍVEL</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- REPRODUZ MP3 WMA</li> <li>- BLUETOOTH V5.0</li> <li>- DUAL USB, DUAS ENTRADAS USB PARA REPRODUÇÃO DE MÚSICAS</li> <li>- DUAS ENTRADAS PARA MICROFONES EXTERNOS COM CONTROLE DE VOLUME</li> <li>- ENTRADA AUX/PC IN DE ÁUDIO (P2)</li> <li>- RÁDIO FM COM SINTONIA DIGITAL</li> <li>- EQUALIZAÇÕES PRÉ-DEFINIDAS FLAT, POP, CLASSIC, JAZZ, ROCK,</li> <li>- CONTROLE DE ECO PARA MICROFONE</li> <li>- 2 TWEETER DE 2" E 2 ALTO-FALANTES DE 6,5"</li> <li>- DISPLAY DIGITAL</li> <li>- FLASH LIGHTS COM 5 MODOS DE ILUMINAÇÃO OFF</li> <li>+ ALÇA PARA TRANSPORTE</li> <li>- BOTÃO PARA REFORÇO DE SONS GRAVES</li> <li>- BATERIA INTERNA</li> <li>- BIVOLT AUTOMÁTICO</li> <li>- VOLTAGEM: BIVOLT</li> <li>- POTÊNCIA (W RMS): 250</li> <li>- COR: PRETO</li> <li>- MODOS FLASH LIGHTS: AZUL ESTÁTICO, RITMADO COM A MÚSICA E DESLIGADO</li> <li>- CONEXÕES: BLUETOOTH, ENTRADA AUXILIAR, USB E MICROFONE</li> <li>- FUNÇÕES: RADIO FM, SINTONIA DIGITAL</li> <li>- QUANTIDADE DE ALTO FALANTES: 2</li> <li>- QUANTIDADE DE TWEETERS: 2</li> <li>- ACESSÓRIOS/DETALHES: CABO DE FORÇA E MANUAL DE INSTRUÇÃO</li> <li>- PESO LÍQUIDO (KG): 6,88</li> <li>- PESO BRUTO (KG): 8,14</li> <li>- DIMENSÃO DO PRODUTO (AXLXP): 60,1 X 52,2 X 30CM</li> </ul> | unidade | 1,00  | 2.482,53 | 2.482,53  | NÃO |
| 18 | <p>CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTATIL BLETOOTH 500W RMS FM USB LED BATERIA TWS ACA 501 NEW X + MICROFONE - AMVOX/KNUP</p>  | unidade | 1,00  | 827,32   | 827,32    | NÃO |
| 19 | <p>carteira universitaria diretor escamoteável</p>  | unidade | 70,00 | 293,56   | 20.549,20 | NÃO |



|    |   |         |      |          |          |     |
|----|---|---------|------|----------|----------|-----|
|    | assento e encosto:espuma injetada com densidade média de 55 kg/m <sup>3</sup> : revestimento do assento:em tecido polipropileno preto-braços: fixo em polipropileno-base: confeccionado em tubo de aço de 7/8.-medidas assento:49 cm largura x 48 cm profundidade x 70 espessura.-medidas encosto: 46 cm largura x 48 cm altura x 70 espessura.-altura do assento até o chão:45 cm.-altura do braço ate o chão :68 cm- altura total ate o chão: 91 cm-dimensoes aproximadas do produto montado:53 cm largura x 63 cm profundidade x 91 cm altura.-conteudo da embalagem: 1 cadeira.peso do produto: 13,1 kg.- peso recomendado: ate 120 kg.- garantia: 3 meses- 04 pés. |         |      |          |          |     |
| 20 | CLIMATIZADOR E UMIDIFICADOR DE AR PORTATIL: Com funções de umidificar, refrescar, ventilar e filtrar o ar; Filtro de ar com tripla proteção: antipoeira, antimoho e antibactéria; Aviso sonoro que alerta quando o filtro deve ser limpo; Aletas automáticas que direcionam o ar na direção horizontal e vertical, com oscilação para a direita e para a esquerda; Velocidade em 3 patamares; Tanque removível, com capacidade mínima de 5,5 litros; Garrafa cubo de gelo, Puxador ergonômico; Rodízios giratórios; Comando, também, por controle remoto; Tensão elétrica de 220 Volts. Cor preta ou titanium.  | unidade | 2,00 | 1.217,41 | 2.434,81 | NÃO |
| 21 | COMPRESSOR AR DIRETO (TUFÃO) + PISTOLA PINTURA IGUAL OU SUPERIOR AO CHIAPERINI: • MODELOAR DIRETO: VOLTAGEM127V • CAPACIDADE DO TANQUE 0.5 L • POTÊNCIA 0.3 HP • FLUXO DE AR 65 L/MIN • VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 1750 RPM • PRESSÃO MÁXIMA 40 PSI • PESO 10 KG DESLOCAMENTO TEÓRICO: 65 L/MIN 2,3 PCM PRESSÃO MÁXIMA: 40 PSI 2,8 BAR N° DE ESTÁGIOS 1RPM DO BLOCO 1750 MOTOR ELÉTRICO: 1/3 HP 0.250 KW 4P PESO: 10 KG ACOMPANHA PISTOLA PARA PINTURA MANGUEIRA ESPIRAL COM 5M MANUAL DE INSTRUÇÕES GARANTIA 03 MESES OFERECIDO PELO FORNECEDOR   | unidade | 2,00 | 1.448,92 | 2.897,85 | NÃO |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha  
n° \_\_\_\_\_

|    |   |         |      |          |           |     |
|----|---|---------|------|----------|-----------|-----|
| 22 | COMPRESSOR ODONTOLOGICO Moto compressor odontológico isento de óleo atende dois consultórios ou mais, com equipo completo e sugador para facilitar o trabalho e atendimento no dia a dia, possui baixo nível de ruído, com eficiência e qualidade do ar. Especificações técnicas::código 2249::tensã:110V Deslocamento teórico::283l/min-10pcm:: pressão máxima:120 psi-8,3bar:: Reservatório:100 L:: tempo de enchimento: 3 minutos e 32 segundos :: nº de cilindros:2 Nº de estágios:1::RPM do bloco:1740::Motor elétrico:2hp-4p:: peso do cabeçote:15kg GARANTIA DE 12 MESES. APRESENTAR CATALOGO. | unidade | 5,00 | 4.615,24 | 23.076,20 | NÃO |
| 23 | DATA SHOW: Part Number: H43ACor: Preta Tecnologia 3LCD Controle remoto incluso Brilho de 2.800 ANSI Lumens Suporte para trava Kensington Lente de projeção focal: 16.7mm Suporta projeção de teto, frontal e traseira Resolução SVGA (800 x 600) nativa e suporte para tela de 30 a 350" Conexão USB com suporte para câmera digital ou dispositivo USB para reproduzir imagem e suporte para reprodução de sinal a partir do computador  | unidade | 1,00 | 3.506,85 | 3.506,85  | NÃO |
| 24 | DATASHOW: Linha Semi Profissional Modelo6006 Brilho: 800 Lumens; Proporção de imagem: 16:9; Contraste: 800:1 Resolução Nativa: 800x480; Suporte Máximo: até 1920*1080 pixels ( Full HD); Durabilidade da lâmpada LED: 20.000horas Distancia da projeção: 1 metro ( 30 polegadas) a 5 metros ( 160 Polegadas); Cor: Branco; Fonte de alimentação: 100V ~240V; Formato de vídeo: 3GP/AVI/MKV (DIVX)/FLV (FLV1)/MOV/MP4/MPG/MPG/VOB/MPG/RMVB Peso: 1 Kg; Tamanho: 20x15x7; Entradas: HDMI, VGA, AV, SD e USB.; Saída de áudio: P2  | unidade | 2,00 | 2.556,33 | 5.112,66  | NÃO |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha  
nº \_\_\_\_\_

|    |  |         |       |          |           |     |
|----|--|---------|-------|----------|-----------|-----|
| 25 | EQUIPAMENTO ESTABILIZADOR DE TENSÃO DE ENERGIA DE POTENCIA MAXIMA: em VA 600VA/600W; Microprocessado True RMS; mínimo de 4 tomadas tripolares (padrão N/F/T), atendendo novo padrão NBR 14136:2002; Proteção contra subtensão, sobretensão, sobrecarga, curto-circuito e sobre temperatura; Filtro de linha contra distúrbios da rede elétrica; Tensão nominal de entrada: 115V/220; Tensão nominal de saída: 115V (+/- 6% /faixa entre 108,1V - 121,9V); Frequência de entrada 60Hz (+/- 5Hz); Indicador luminoso de rede baixa, em uso e alta; Porta fusível externo com fusível extra; Fabricado em plástico antichama; Garantia de 12 meses Brasil | unidade | 22,00 | 716,69   | 15.767,18 | NÃO |
| 26 | ESTABILIZADOR PARA EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA COMO IMPRESSORA, PC, MONITOR, LCD E MULTIFUNCIONAL; 8 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; 6 TOMADAS; POTENCIA 500VA/500W; BIVOLT.   | unidade | 5,00  | 1.248,01 | 6.240,05  | NÃO |
| 27 | ESTANTE DE AÇO MULTIUSO 30CM, 6 PRATELEIRAS;50KG/PRAT COR CINZA  | unidade | 10,00 | 309,00   | 3.090,00  | NÃO |
| 28 | FILTRO REFIL PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL 20 A 200 LITROS   | unidade | 8,00  | 269,35   | 2.154,81  | NÃO |
| 29 | FOGÃO COMUM 4 BOCAS: Fogão de piso 4 bocas, com 3 queimadores médios semi-rápidos e 1 queimador grande rápido, inox, com forno embutido.   | unidade | 1,00  | 1.461,79 | 1.461,79  | NÃO |
| 30 | FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS: Queimadores simples e duplos, grelhas em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos, estrutura de cantoneiras de aço, forno revestido com lã de vidro (interno) ,tipo de gás GLP, garantia mínima do fornecedor 12 meses.   | unidade | 4,00  | 933,81   | 3.735,23  | NÃO |
| 31 | FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS: Fogão industrial - 4 bocas com forno, queimadores simples e duplos, grelhas em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos, estrutura de cantoneiras de aço, forno revestido com lã de vidro (interno), tipo de gás GLP. Garantia mínima do fornecedor 12 meses.   | unidade | 8,00  | 2.196,83 | 17.574,60 | NÃO |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha  
nº \_\_\_\_\_

|    |  |         |      |          |           |     |
|----|--|---------|------|----------|-----------|-----|
| 32 | FORNO ELETRICO 127V, PRETO, CAPACIDADE DE 40 LITROS, FUNÇÃO:ASSAR, GRELHAR, TEMPERATURA MINIMA:50°C E MÁXIMA DE 300°C, TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA, EFICIENCIA ENERGICA A, ACESSÓRIOS: BANDEJAS, DIMENSÕES:50CM D ELARGURA 34,4CM DE ALTURA,47.3 DE PROFUNDIDADE, PESO APROX:11,00KG , POTENCIA:1700W, ELETRICO , DE BANCADA, MATERIAL:INOX, PÉS ANTIDERRAPANTES, VIDRO DUPLO, E LUZ INTERNO.  | unidade | 2,00 | 663,17   | 1.326,33  | NÃO |
| 33 | FREEZER HORIZONTAL: Com capacidade de armazenar 519 litros; 2 portas; Horizontal; Degelo manual; Voltagem: 110 V; Potência: 160 watts; Consumo: 70,41 Kw/h; Classificação de energia: A; Controle de temperatura: Eletrônico; Temperaturas: -18C A -25 no modo freezer e 1C a 5C no modo refrigerador. Cor: Branco; Largura: 174,30cm; Altura: 96,00cm; Profundidade: 78,00cm  | unidade | 2,00 | 5.213,04 | 10.426,09 | NÃO |
| 34 | GABINETE PC (CPU): Processador Intel® Core™ i3-10100 (6MB Cache, 3.60 GHz) Sistema Operacional Windows 10 Home 64 (Português BR) Tela Nenhum. Memória 8 GB UDIMM DDR4 2666 MHz Armazenamento 1 TB (7200rpm) Unidade Ótica Não incluso Garantia 1 ano Carregador 180W Placa de Vídeo Intel® UHD Graphics (integrado ao processador) Portas Frontais: 4x USB 3.2 Gen 1, 1x combo jack Microfone/Headset(3.5mm), 1x Microfone (3.5mm) Portas Traseiras: 2x USB 2.0, 2x USB 3.2 Gen 1, 1x VGA, 1x HDMI 1.4, 1x serial (9-pin), 1x Ethernet (RJ45), 1x Saída de Áudio (3.5mm) | unidade | 2,00 | 3.720,27 | 7.440,54  | NÃO |
| 35 | GELADEIRA DUPLEX: REFRIGERADOR MAIS FREEZER, REFRIGERADOR COM DUAS PORTAS, FREEZER E REFRIGERADOR. REFRIGERADOR COM 3 PRATELEIRAS, TIPO REMOVIVEL, GAVETAS TRANSPARENTES,FREEZER COM DEGELO AUTOMATICO, TENSÃO:110/220 V. EFICIENCIA ELETRICA CLASSE A. DEGELO: FROST FREE OU SEMI AUTOMATICO. TAMANHO: 260 LITROS, PODENDO TER VARIAÇÕES DE ATE 30 LITROS. PRATELEIRAS:3, MATERIAL ARAMADAS, TIPO REMOVIVEL, GAVETAS TRANSPARENTES PARA LEGUMES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA 01 ANO ( 3 MESES  | unidade | 5,00 | 2.991,56 | 14.957,78 | NÃO |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha  
n° \_\_\_\_\_

|    |  |         |      |          |          |     |
|----|--|---------|------|----------|----------|-----|
|    | GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE).   |         |      |          |          |     |
| 36 | <p>GELADEIRA/ REFRIGERADOR VERTICAL:<br/>Geladeira/ Refrigerador vertical; 1 porta;<br/>capacidade total: 300 litros; prateleiras<br/>removíveis; Largura: 61,6 cm; Altura: 153,9 cm;<br/>Profundidade: 69,1 cm. Eficiência: A; Cor:<br/>Branca.<br/>Apresentar todas as informações pertinentes<br/>ao produto.</p>   | unidade | 1,00 | 3.240,04 | 3.240,04 | NÃO |
| 37 | <p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL.: Principais<br/>Características</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Display Touchscreen colorido de 3,7"</li> <li>- Interface USB</li> <li>- Compartilhamento através da rede Ethernet Gigabit integrada</li> <li>- Impressão e digitalização através dos dispositivos móveis</li> <li>- Impressão, cópia e digitalização duplex automático em uma única passagem</li> <li>- Funções de impressão segura</li> <li>- Velocidade da impressão 40 ppm</li> <li>- 512 MB de memória</li> <li>- Processador 800 MHz</li> <li>- ADF para 70 folhas</li> <li>- Bandeja de papel para 250 folhas</li> <li>- Ciclo mensal máximo de impressão até 50.000 páginas</li> </ul> <p>Especificação do Produto</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo de Impressão: Laser Eletrofotográfico</li> </ul> | unidade | 2,00 | 4.376,35 | 8.752,70 | NÃO |



- Display: LCD Touchscreen Colorido 3,7 polegadas
- Funções: Impressão, cópia e digitalização
- Velocidade do Processador: 800 MHz
- Capacidade de Memória: 512 MB
- Conexão: Rede Ethernet embutida e USB 2.0 de alta velocidade
- Acesso Remoto: Sim
- Relatório de Atividades e Periódicos: Sim
- Impressão Segura: Active Directory, Secure Function Lock, Enterprise Security (802.1x), Bloqueio de Slot, Impressão Segura, SSL/TLS e IPsec
- Emulações: PCL6, BR-Script3, IBM Proprinter, Epson FX, PDF Version 1.7 e XPS Version 1.0
- Ciclo Mensal Máximo: 50.000 páginas
- Voltagem: AC 127V/110V - 50/60Hz - NÃO É BIVOLT - SOMENTE 110/127V

#### Impressão

- Tempo de Impressão da Primeira Página: 8 segundos
- Velocidade de Impressão A4: 40 páginas por minuto
- Velocidade de Impressão Carta: 42 páginas por minuto
- Resolução: Até 1200 x 1200 dpi
- Impressão Duplex: Sim, frente e verso automático em uma única passagem



Papel

- Tamanho: Até 21,6 x 35,6 cm (ofício)
- Bandeja Padrão: Capacidade para até 250 folhas (pode expandir adquirindo bandeja separadamente)
- Bandeja Multiuso: Capacidade para até 50 folhas
- Saída do Papel: Capacidade para até 150 folhas
- ADF – Alimentador Automático de Documentos: Capacidade para até 70 folhas
- Gramatura do Papel: Bandeja padrão 60 até 120g/m<sup>2</sup> e Bandeja manual 60 até 200g/m<sup>2</sup>

Cópia

- Velocidade da Cópia A4: 40 páginas por minuto
- Velocidade da Cópia Carta: 42 páginas por minuto
- Resolução: Até 1200 x 600 dpi
- Cópia Duplex: Sim, frente e verso automático em uma única passagem
- Redução e Ampliação: 25% e 400%
- Função de Cópias Ordenadas: Sim
- Cópias de ID (Documentos de Identidade): Sim
- Cópias Múltiplas: Sim
- Cópia sem uso do PC: Sim



Scanner

- Velocidade da Digitalização Frente: P&B 28 imagens por minuto/ Colorido 20 imagens por minuto
- Velocidade da Digitalização Frente e Verso: P&B 56 imagens por minuto/ 34 imagens por minuto
- Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi
- Resolução Óptica: Até 1200 x 1200 dpi
- Digitalização Duplex: Sim, frente e verso automático em uma única passagem
- Drivers: TWAIN, WIA, ICA, ISIS e SANE
- Digitaliza Para: E-mail, Imagem, Arquivo, OCR, FTP, Servidor SSH (SFTP), USB, SharePoint, Nuvem (web connect), Servidor de e-mail (requer suporte SMTP/POP3) e Pasta de rede (só Windows) CIFS
- Formatos dos Arquivos: JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS e PNG

Sistema

Operacional

- Windows 7, Windows 8 e 8.1, Windows 10, Windows Vista, XP Home, Server 2003 (32 e 64 bits), Server 2008 (32 e 64 bits), Server 2008 R2 (64 bits), Server 2012 (64 bits) e 2012 R2 (64 bits)
- Mac OS x v.10.8.5, 10.9 e 10.10

Aplicativos

-

Dispositivos

Móveis

- AirPrint, Google Cloud Print 2.0, Brother



|    |   |         |      |          |           |     |
|----|---|---------|------|----------|-----------|-----|
|    | iPrint&Scan, Mopria e Cortado Workplace<br><br>Web - Nuvens<br><br>• Google Drive, Evernote, Onedrive, Onenote, Dropbox, Box, Facebook, Flickr e Picasa Web Albums  |         |      |          |           |     |
| 38 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (TONER): CONECTIVIDADE:USB, WI-FI, MONOCROMATICA. VELOCIDADE DE IMPRESSAO: 40 PPM OU SUPERIOR. FUNÇÕES: IMPRESSAO, DIGITALIZAÇÃO, COPIA FRENTE E VERSO, TENSÃO: BIVOLT OU 110 V. RESOLUÇÃO: 1200 X 1200 DPI OU DUPERIOR, TELA TOUCHSCREEN.  | unidade | 2,00 | 3.160,17 | 6.320,34  | NÃO |
| 39 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SIMPLES TEMPO DE AQUECIMENTO 23 SEGUNDOS;; VELOCIDADE DA PRIMEIRA CÓPIA ATÉ 7,1 SEGUNDOS (CARTA); VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 34 PÁGINAS POR MINUTO (CARTA); MEMÓRIA 256MB; VELOCIDADE DO PROCESSADOR 400MHZ; CAPACIDADE DE PICO DE TRABALHO 35.000 IMPRESSÕES POR MÊS VOLUME MENSAL MÁXIMO ATÉ 5800 IMPRESSÕES/MÊS DIMENSÕES (LXPXA) 405X392X420MM; PESO (KG)18; CÓPIA MÚLTIPLA ATÉ 99 CÓPIAS; RESOLUÇÃO VIDRO DO SCANNER: 600X600DPI ARDF: 600X300DPI RECURSOS DA COPIADORA CÓPIA DUPLEX, COMBINAR (2 EM 1,4 EM 1); AJUSTE DE DENSIDADE DE IMAGEM (5 NÍVEIS); MODO DE QUALIDADE DE IMAGEM (TEXTO, FOTO, MISTO) LINGUAGEM DA IMPRESSORA PCL6, PCL5E, EMULAÇÃO DE PS3 (SOMENTE SUPORTE A WINDOWS) RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200X1200 DPI, 1200X600 DPI, 600X600 DPI INTERFACE USB 2.0, ETHERNET 10 BASE-T/100 BASE-TX PROTOCOLOS DE REDE TCP/IP (IPV4, IPV6), IPP SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 7, 8.1, 10, WINDOWS SERVER 2008 | unidade | 6,00 | 2.655,10 | 15.930,62 | NÃO |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha  
n° \_\_\_\_\_

(SP2 OU POSTERIOR), 2008R2, 2012/2012R2, 2016  
MAC OS: 10.10 OU POSTERIOR  
LINUX: UBUNTU 16.04LTS, UBUNTU 16.10,  
OPENSUSE 13.1, OPENSUSE 13.2, RED HAT  
ENTERPRISE LINUX 6, 7  
UTILITÁRIOS DE GESTÃO DO EQUIPAMENTO  
WEB IMAGE MONITOR, DEVICE MANAGER NX,  
@REMOTE (SUPORTE LIMITADO)  
EQUIPAMENTO IMPRESSÃO MÓVEL  
RICOH SMARTDEVICECONNECTOR, AIRPRINT@,  
MOPRIA@, GOOGLE CLOUD PRINTTM;  
ALIMENTADOR RECIRCULADOR AUTOMÁTICO  
DE ORIGINALS (ARDF)  
35 FOLHAS NO MÁXIMO; TAMANHO DO  
ORIGINAL; A5 (MEIA-CARTA) A OFÍCIO  
GRAMATURA DO ORIGINAL; 52 A 105G/M<sup>2</sup>;  
VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO  
PRETO E BRANCO: 13IPM (PELO ARDF 600X300  
DPI)  
EM CORES: 4IPM (PELO ARDF 600X300 DPI)  
TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO  
ATÉ 216X297MM (A4)  
TAMANHO MÁXIMO DE DIGITALIZAÇÃO (ARDF)  
ATÉ 216X356MM (OFÍCIO)  
MODOS DE DIGITALIZAÇÃO  
CORES, PRETO E BRANCO, ESCALA DE CINZAS  
FORMATOS DE ARQUIVOS  
TIFF, JPEG, PDF  
DIGITALIZA PARA  
E-MAIL, PASTA, FTP, USB  
  
APACIDADE DE PAPEL  
250 FOLHAS  
TAMANHO DO PAPEL SUPORTADO  
A5 A B5  
GRAMATURA DO PAPEL SUPORTADO  
60 A 105G/M<sup>2</sup>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha  
nº \_\_\_\_\_

|    |   |         |       |          |          |     |
|----|---|---------|-------|----------|----------|-----|
| 40 | JOGO DE MESA PLÁSTICA DESMONTÁVEL REDONDA + 4 CADEIRA: bistrô modelo ponte nova sem apoio para braço de plástico antares branco. *mesa redonda desmontável 90x90 cm *mesa suporta até 20 kg, cadeira até 120 kg. *fabricação em poliuretano virgem e reciclado. *certificada pelo INMETRO<br>Dimensões da mesa (CxAxP) . comprimento 90 cm; altura 70 cm; largura 90 cm; peso líquido 3,560 kg<br>.Dimensões da cadeira (CxAxP) . comprimento 44 cm; altura 72 cm; largura 55 cm; peso líquido 1,980 kg; peso líquido do conjunto 11,480 kg | jogo    | 10,00 | 373,30   | 3.733,00 | NÃO |
| 41 | LAVADORA DE ROUPAS 16 KG: Centrifugação Sim<br>Cesto Inox<br>Classificação Energética A<br>Código Comercial 21121JBA106<br>Consumo de Água 12,5L<br>Cor Branca<br>Dimensões (AxLxP) 104,6 x 59 x 66,5<br>Dimensões Embalado (AxLxP) 104,6 x 59 x 66,5<br>Dispenser para Alvejante Sim<br>Dispenser para Amaciante Sim<br>Dispenser para Sabão em Pó Sim<br>EAN-13 7896584072143<br>Filtro Elimina Fiafos Sim<br>Garantia do Produto 1 ano   | unidade | 1,00  | 3.052,01 | 3.052,01 | NÃO |
| 42 | LIQUIDIFICADOR COMUM: Liquidificador comum; com capacidade da tigela/copo (em litros): 1,5 litros; batedores resistentes em aço inox; alimentação em energia elétrica; Voltagem: 110 Volts; Potência: 650W; Com certificado dos órgãos autorizados (OCPS) Organismos de Certificação de Produtos.   | unidade | 15,00 | 208,67   | 3.129,99 | NÃO |
| 43 | LIQUIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO: Liquidificador Alta Rotação, com copo e corpo produzidos em aço inox e tampa em alumínio repuxado; cabo de ligação com 3 pinos (Padrão Inmetro); Hélice em aço inox reforçada; Tampa higiênica de fácil manuseio; copo em inox com capacidade para 4 litros; potência máxima: 800W; Frequência (HZ):50-60; Voltagem: 110-127 Volts; Rotação:  | unidade | 4,00  | 709,99   | 2.839,96 | NÃO |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha  
nº \_\_\_\_\_

|    |   |         |       |        |           |     |
|----|---|---------|-------|--------|-----------|-----|
|    | 18.000RPM. O produto deve conter todas as informações pertinentes do mesmo. Apresentar garantia contra defeitos de fabricação.  |         |       |        |           |     |
| 44 | LONGARINA 4 LUGARES COM BRAÇOS. ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA COMPENSADA.: ASSENTO E ENCOSTO: ESUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55 KG/M3. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO POLIPROPILENO AZUL COM PRETO. BRAÇOS FIXO EM POLIPROPILENO. BASE CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO CARBONO 50X30. MEDIDAS EM ASSENTO: 49 CM LARGURA X 48 CM PROFUNDIDADE X 70 ESPESSURA. MEDIDAS DE ENCOSTO: 46 CM LARGURA X 48 CM ALTURA X 70 ESPESSURA. ALTURA DO ASSENTO ATE O CHAO: 45 CM. ALTURA DO BRAÇO ATE O CHAO: 68 CM. ALTURA TOTAL ATE O CHAO: 91 CM. DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 251 CM LARGURA X 60 CM PROFUNDIDADE X 91 CM ALTURA. PESO MAXIMO POR ASSENTO 150 KG. GARANTIA 3 MESES. | unidade | 40,00 | 455,00 | 18.200,00 | NÃO |



|    |   |         |       |          |          |     |
|----|---|---------|-------|----------|----------|-----|
| 45 | MEDIDOR DE PH BOLSO AK90 + SOLUÇÕES DE PH 4, 7 E 10 E KCL (250ML CADA) + CLORO TESTER - MEDIDOR DE CLORO + REAGENTE LÍQUIDO PARA CLORO LIVRE: CLORO TESTER - MEDIDOR DE CLORO FAIXA DE MEDIÇÃO: 0.00 A 3.50 PPM<br>RESOLUÇÃO: 0.01PPM<br>EXATIDÃO: ± (0.05PPM + 3% LEITURA)<br>TEMPERATURA DA AMOSTRA: 15 A 35 °C<br>VOLUME DE AMOSTRA: 10ML<br>FONTE DE LUZ: DIODO EMISSOR DE LUZ<br>COMPRIMENTO DE ONDA: 525NM<br>CÉLULA DE MEDIÇÃO: CUBETA DE VIDRO<br>DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: APÓS 2 MINUTOS<br>IDIOMAS: PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL<br>TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 50 °C<br>UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10 A 90 %UR (SEM CONDENSAÇÃO)<br>ALIMENTAÇÃO: 9VDC (1 BATERIA 9V)<br>DIMENSÕES (LXAXP): 73 X 77 X 40 MM<br>PESO: 120G (COM BATERIA)<br>ITENS INCLUSOS:<br>- 2 CUBETAS DE VIDRO COM TAMPA (Ø18.8 MM X 68MM)<br>- 1 FLANELA<br>- 1 ESTOJO PLÁSTICO PARA TRANSPORTE<br>- 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES | unidade | 2,00  | 1.459,67 | 2.919,33 | NÃO |
| 46 | MESA DE ESCRITORIO: MESA DE ESCRITORIO MEDINDO 1,20 COMPR. X 20 CM PROFU. X 74 CM ALTURA. MADEIRA MDP/ BP 15 MM. ACABAMENTO: PERFIL POSTFORM/ FITA DE BORDO 1 MM/ 2 GAVETAS COM CHAVE   | unidade | 2,00  | 563,89   | 1.127,78 | NÃO |
| 47 | MESA DE ESCRITORIO RETA MEDINDO 1,20X0,60 M GAVETEIRO COM 3 GAVETAS E CHAVES, COR CINZA X GRAFITE   | unidade | 10,00 | 370,13   | 3.701,26 | NÃO |
| 48 | MESA DE REUNIÃO RETANGULAR: Em mdf/mdp com tampo de 25mm e estrutura metálica com 03 pés e 03 hastes na vertical em cada pé no tubo 70x30mm, chapa 16, medindo aproximadamente 2000mm de comprimento e 1000mm de largura, cor nogal .   | unidade | 10,00 | 595,71   | 5.957,08 | NÃO |



|    |  |         |       |          |            |     |
|----|--|---------|-------|----------|------------|-----|
| 49 | <p>MICROCOMPUTADOR DESKTOP/: Placa Mãe deve ser de fabricação reconhecida no mercado e exclusiva para o modelo ofertado, possuir no mínimo quatro (06) portas USB no total, sendo no mínimo duas na parte frontal do equipamento, possuir uma porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet, velocidade de barramento mínima da Placa Mãe de 1333 MHz, possuir placa Wireless padrão 802.11 b/g/n on-board ou off-board; Processador x64 de núcleo Quádruplo (04 cores), com frequência mínima de processamento de 3.0GHz e cache L2 total de no mínimo 3MB (com dissipador e cooler adequados), velocidade de barramento mínima de 1333 MHz; Memória DDR3 ou superior compatível com o barramento, possuir tecnologia dual-channel, 08 GB de memória RAM instalada; Armazenamento com controladora de discos integrada à placa-mãe do equipamento, padrão SATA-2/3 com taxa mínima de no máximo 300GB/s, unidade ssd, velocidade de no mínimo 7.200 RPM, unidade DVD-RW interno ao gabinete com leitura e escrita de 8x DVD e 48x CD; Monitor Multimídia LCD/LED de no mínimo 20", devendo seguir o mesmo padrão de cores do gabinete, conter regulagem de altura (ergonômico), Contraste mínimo 2.000.000:1, Brilho: 250 nits (cd/m<sup>2</sup>), Refresh rate: 5ms, Voltagem: 110/220 automática; Fonte de alimentação com chaveamento automático de 110/220, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado, potência real capaz de suportar a configuração máxima do equipamento; Mouse do tipo óptico ou Laser, resolução de no mínimo 800 dpi, conexão deverá ser USB, possuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll", manter os mesmos padrões de cores do gabinete; Teclado padrão ABNT-2, conector tipo USB, manter os mesmos padrões de cores do gabinete e número mínimo de 107 teclas;</p> | unidade | 23,00 | 4.765,61 | 109.608,95 | SIM |
|----|--|---------|-------|----------|------------|-----|



Gabinete padrão SmallFormFactor, possuir botão liga/desliga, indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido. O gabinete bem como todos os seus componentes internos devem estar em conformidade com o padrão internacional RoHS;

Sistema Operacional MS-Windows 7 Pró x64, pré-instalado em português do Brasil ou versão superior com opção para downgrade para MS-Windows 7 Pró x64, deve vir acompanhado de licença de uso, instalado na unidade de disco rígido, recurso de recovery, contendo a imagem do S.O. e drivers dos dispositivos e Caixa de som convencional devendo possuir botão Power e regulador de volume (excluso caso o monitor seja multimídia).



|    |  |         |      |          |           |     |
|----|--|---------|------|----------|-----------|-----|
| 50 | MICROCOMPUTADOR DESKTOP/: Placa Mãe deve ser de fabricação reconhecida no mercado e exclusiva para o modelo ofertado, possuir no mínimo quatro (06) portas USB no total, sendo no mínimo duas na parte frontal do equipamento, possuir uma porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet, velocidade de barramento mínima da Placa Mãe de 1333 MHz, possuir placa Wireless padrão 802.11 b/g/n on-board ou off-board; Processador x64 de núcleo Quádruplo (04 cores), com frequência mínima de processamento de 3.0GHz e cache L2 total de no mínimo 3MB (com dissipador e cooler adequados), velocidade de barramento mínima de 1333 MHz; Memória DDR3 ou superior compatível com o barramento, possuir tecnologia dual-channel, 08 GB de memória RAM instalada; Armazenamento com controladora de discos integrada à placa-mãe do equipamento, padrão SATA-2/3 com taxa mínima de no máximo 300GB/s, unidade ssd, velocidade de no mínimo 7.200 RPM, unidade DVD-RW interno ao gabinete com leitura e escrita de 8x DVD e 48x CD; Monitor Multimídia LCD/LED de no mínimo 20", devendo seguir o mesmo padrão de cores do gabinete, conter regulagem de altura (ergonômico), Contraste mínimo 2.000.000:1, Brilho: 250 nits (cd/m <sup>2</sup> ), Refresh rate: 5ms, Voltagem: 110/220 automática; Fonte de alimentação com chaveamento automático de 110/220, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado, potência real capaz de suportar a configuração máxima do equipamento; Mouse do tipo óptico ou Laser, resolução de no mínimo 800 dpi, conexão deverá ser USB, possuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll", manter os mesmos padrões de cores do gabinete; Teclado padrão ABNT-2, conector tipo USB, manter os mesmos padrões de cores do gabinete e número mínimo de 107 teclas; Gabinete padrão SmallFormFactor, possuir | unidade | 5,00 | 4.765,61 | 23.828,03 | NÃO |
|----|--|---------|------|----------|-----------|-----|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha  
nº \_\_\_\_\_

botão liga/desliga, indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido. O gabinete bem como todos os seus componentes internos devem estar em conformidade com o padrão internacional RoHS;

Sistema Operacional MS-Windows 7 Pró x64, pré-instalado em português do Brasil ou versão superior com opção para downgrade para MS-Windows 7 Pró x64, deve vir acompanhado de licença de uso, instalado na unidade de disco rígido, recurso de recovery, contendo a imagem do S.O. e drivers dos dispositivos e Caixa de som convencional devendo possuir botão Power e regulador de volume (excluso caso o monitor seja multimídia).





|    |   |         |      |        |          |     |
|----|---|---------|------|--------|----------|-----|
| 51 | <p>MICROFONE SEM FIO: SISTEMAS DE MICROFONE SEM FIO COM DUPLO MICROFONE DE MÃO UHF<br/> Cor: Preto<br/> Dimensões: Receptor 100x152x31mm / Transmissor 250x52x250mm (LxAxP)<br/> Directividade: Cardióide<br/> Frequência: UHF Banda Alta<br/> Modulação: FM<br/> Peso: Receptor 275g / Transmissor 240g<br/> Potência: 10mW (Máx.)<br/> Relação S/N: &gt;90dB<br/> Resposta Frequência: 50Hz ~ 15KHz<br/> Sensibilidade: 4uV<br/> Tipo: Duplo de Mão<br/> Tempo de Garantia: 12 Meses (já inclui garantia legal, Art.26, CDC)<br/> Informação adicional: - Alimentação: 2x Pilhas AA de 1,5 Cada (Acessado Pela Tampa Traseira do Microfone)<br/> Acessórios: Maleta Para Transporte, 1 Receptor Duplo UHF, 2 Transmissores de Mão UHF, Cabo de Áudio P10 e Fonte de Energia Bivolt 127~220V</p> | unidade | 2,00 | 771,91 | 1.543,82 | NÃO |
| 52 | <p>MICROFONE SEM FIO MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL DUPLO UHF: MICROFONE SEM FIO<br/> MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL DUPLO UHF " MXT UHF-302 "<br/> Sistema sem fio com 2 microfones (com maleta) ideal para uso profissional.<br/> Especificação:<br/> Receptor R-302<br/> Faixa de Frequência: 614~806MHz<br/> Estabilidade de Frequência: = 0.005%<br/> Saída de RF: -100dBm<br/> Imagem de Rejeição Espelhada: = 45dB<br/> Sinal/Ruído: =95dB<br/> Distorção: = 0.5%<br/> Nível de Saída de Áudio: = 1V (10K)<br/> Alimentação: DC12V 500MA<br/> Microfones de Mão UHF-302<br/> Frequência 1: 685.8MHz / 690.3MHz<br/> Frequência 2: 687.3MHz / 694.8MHz</p>  | kit     | 2,00 | 723,58 | 1.447,17 | NÃO |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha  
n° \_\_\_\_\_

|    |   |         |      |          |          |     |
|----|---|---------|------|----------|----------|-----|
|    | <p>Estabilidade de FREQUÊNCIA: 10PPM<br/>         Saída de RF: &lt; 10mW<br/>         Desvio Máximo: ±75KHz<br/>         Emissão Simulada: =40 dB<br/>         Alimentação: 3V (2 pilhas tamanho AA)<br/>         Consumo Corrente: 100mA<br/>         Caixa de som<br/>         Caixa de Som Amplificada ACA 400 com<br/>         Bluetooth, Rádio FM, Entrada USB e Conexão<br/>         TWS - 400W</p> <p>Telefone sem fio</p> <p>Intelbras TS 3110,<br/>         Nobreak</p> <p>SMS - NOBREAK - STATION II 600 BIVOLT 115<br/>         INFORMAÇÕES ADICIONAIS</p> <p>ENTRADA: 115/220 V<br/>         F.POTÊNCIA: 0,5<br/>         Q.TOMADAS: 4<br/>         SAIDA: 115V<br/>         V.A: 600</p> |         |      |          |          |     |
| 53 | <p>MICROONDAS 20 LITROS: Cor branca,tensao bivolt ,frequencia 60 HZ, ajuste de tempo e potencia,relógio display digital, função de descongelamento, função auto aquecimento, função combinada grelhar/cozinhar, trava de segurança que impeça o funcionamento do microondas quando aberto, prato giratorio, minimo de 10 niveis de potencia, teclas préprogramadas para aquecimento de refeicoes, tecla + 30 segundos (tempo minimo), potencia util minima de 800w, potencia de consumo maxima de 1650 w , devera atender a norma NBRNM- IEC603352-25.</p>  | unidade | 4,00 | 717,48   | 2.869,94 | NÃO |
| 54 | <p>NOBREAK: Interativo;estabilizador interno com 4 estágios de regulação; filtro de linha interno; autodiagnóstico de bateria; autoteste;recarregador strong charger;recarga automática das baterias;inversor sincronizado com a rede; porta fusível externo com unidade reserva; modelo bivolt automático;forma de onda</p>  | unidade | 7,00 | 1.130,05 | 7.910,37 | NÃO |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha  
nº \_\_\_\_\_

|    |   |         |       |          |           |     |
|----|---|---------|-------|----------|-----------|-----|
|    | senoidal por aproximação; retangular PWM controle de largura e amplitude; DC start;ENTRADA PARA 5 TOMADAS   |         |       |          |           |     |
| 55 | NOTEBOOK:: Notebook Processador Intel® Core™ i3-7020U Dual Core 2.30 GHz Sistema operacional Ubuntu Linux Leitor de cartão SD SDHC SDXC Tamanho da tela 15.6" Webcam integrada Resolução da webcam HD 720p Características Gerais Tela LED HD Widescreen, com antirreflexo e resolução de 1366 x 768 - Webcam HD com microfone Cache 3 MB Chipset Integrado ao processador Tipo de tela LCD LED Corpreto ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Conexão s/ fio (wireless) 802.11ac Conexão Bluetooth Memória RAM 4 GB DDR4 2133 MHz Expansão da memória até16 GB Disco rígido (HD) 1 TB SATA 5400 RPM Portas USB 2 (3.1), 1 (2.0) Tensão/Voltagem Bivolt | unidade | 11,00 | 3.460,68 | 38.067,53 | NÃO |
| 56 | NOTEBOOK TELA 15.9: ENTRADAS:USB, HDMI, VGA,ETHERNET RJ 45, FONE OUVIDO E MICROFONE, PROCESSADOR: I3, I5 DE 4.90 GHZ OU SUPERIOR, SLOTS: LEITOR DE CARTAO DE MIDIA SD (SD, SDHC, SDXC), ARMAZENAMENTO: SSD DE 240 GB PCLE NVME M.2, MEMORIA: 4 G DDR4 OU SUPERIOR, WIRELESS, CAMERA 720P, WINDOWS 10 PACOTE OFFICE.   | unidade | 2,00  | 4.860,44 | 9.720,87  | NÃO |
| 57 | PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS: aluminio com capacidade minima para 20 litros com fechamento externo, com valvula de escape e segurança com diametro minimo de 30,80 cm, altura minima de 28,5 cm sas 28,5 cm, asa de baquelite, babo de baquelite, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 11823.  | unidade | 4,00  | 442,37   | 1.769,48  | NÃO |
| 58 | PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS: em alumino polido, aprovado pela INMETRO  | Unidade | 16,00 | 95,30    | 1.524,83  | NÃO |
| 59 | PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS: De 7 ( sete litros), em aluminio polido,tampa com válvula de segurança de pressão em silicone e valvula de trabalho, dimensões aproximadas ( A X L X P): 23,6X23,1X35,3cm, peso aproximado 1,3 kg, garantia do fornecedor, aprovada pelo  | unidade | 16,00 | 125,95   | 2.015,26  | NÃO |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha  
nº \_\_\_\_\_

|    |  |         |       |          |          |     |  |
|----|--|---------|-------|----------|----------|-----|--|
|    | IMETRO e indicado para qualquer tipo de fogão, ideal para quem preza por qualidade.  |         |       |          |          |     |  |
| 60 | PEN DRIVE 8 GB CONECTOR RETRATIL NÃO LEITOR BIOMETRICO NÃO CARACTERISTICAS GERAIS. INTERFACE: USB 20   | unidade | 20,00 | 34,20    | 684,05   | NÃO |  |
| 61 | PERSIANA TAMANHO 1 X 1 METRO COR BRANCA.:  | unidade | 20,00 | 218,34   | 4.366,70 | NÃO |  |
| 62 | PRATELEIRAS: Estante de Aço 30cm com 6 Prateleiras Reguláveis. Cor: Cinza. Devendo suportar até 25 kg distribuídos por prateleira e 120 kg no total. Espessura: Prateleira de chapa 28 e coluna de chapa 20. Medidas: altura 1830mm x largura 920mm x profundidade 300mm. Prateleiras com 3 dobras nas laterais e reforço central. Pintura eletrostática a pó automatizada com fostatização. | unidade | 3,00  | 262,17   | 786,50   | NÃO |  |
| 63 | QUADRO DE AVISOS: Quadro de aviso com moldura em madeira e cantos plásticos, tampo com acabamento em cortiça, base em cardboard. Para uso de alfinete tipo taça, para quadro de cortiça. 150x120 Cm Feltro Verde Stalo   | unidade | 6,00  | 375,27   | 2.251,59 | NÃO |  |
| 64 | RELOGIO DE PAREDE analógico ou digital, adequado p/ exposição em ambientes profissionais, numerais em tamanho grande p/ visualização a média distância, qualidade superior, cores preferenciais: cinza ou preta, estrutura externa em resina, lente em vidro mineral, dimensões aproximadas: altura 40cm x largura 40cm x profundidade 4cm, alimentação: 2 pilhas.                           | unidade | 4,00  | 167,99   | 671,98   | NÃO |  |
| 65 | ROÇADEIRA A GASOLINA IGUAL OU SUPERIOR HUSQVARNA 226 RJ , 25,4 CC. 1,007 CV PROFISSIONAL COMPLETA .2 TEMPOS.   | unidade | 2,00  | 3.251,72 | 6.503,44 | NÃO |  |
| 66 | ROTEADOR WIRELESS 450 MBPS COM 3 ANTENAS   | unidade | 5,00  | 322,61   | 1.613,04 | NÃO |  |



|    |   |         |       |          |          |     |
|----|---|---------|-------|----------|----------|-----|
| 67 | SERVIDOR ISS ML110 GEN9 QUAD-CORE XEON E5-1603V3 2.8 GHZ 10MB 8GB 1000GB. 350W 799112-S05: Características: - Modelo: ML110. Especificações: Processador: - Quad-Core Intel Xeon E5-1603v3. - Clock do Processador (GHz): 2.8 GHz. - Cache de Processador (L3): 10MB. - Processador Suportado: 1x. Gerenciamento Padrão: - iLO (Firmware iLO 4 2.0). - Porta iLO: Porta 1 GB Dedicada (não inclusa). Memória: - Capacidade: 8GB (1x8GB). - Single Rank x4 DDR4-2133. - Máxima Suportada: 128GB (8x16GB RDIMM @2133MHz). Armazenamento: - Disco Padrão: 1TB 7.2k 6G SATA LFF. - Baia para discos: Até 4 discos LFF NHP. - Armazenamento Máximo: 32TB (4x8TB). - Controladora de disco: HP Dynamic Smart Array B140i. Periféricos: - Níveis de RAID Suportados: 0, 1, 10, 5. - 1x Unidade Óptica: DVD-RW SATA. - 1x Placa de rede: Ethernet 2-portas de 1Gb Broadcom 5717. - Slots Disponíveis: 7. - Slots Totais: 8. Porta USB: - USB 2.0 2 traseiras, 1 interna. - USB 3.0 2 traseiras, 2 frontais, 1 interna. Físico: - Slot PCI-E: 5. - 1x Fonte de alimentação de 350W ATX NHP. - 1x Cabo padrao C13-NBR14136 (Padrão BR) 10A 1.83m. - Formato: Torre (4,5U). - 1x Ventilador: Um ventilador NHP. Conteúdo da Embalagem: - Mouse. - Teclado. Garantia: 12 meses de garantia. | unidade | 1,00  | 4.633,33 | 4.633,33 | NÃO |
| 68 | TECLADO NUMÉRICO 5+ 015-0041 USB ABNT2-AJUSTE DE ANGULO PARA UMA DIGITALIZAÇÃO MAIS CONFORTAVEL.: TECNOLOGIA PLUG AND PLAY QUE PERMITE O COMPUTADOR RECONHECE-LO E AUTOMATICAMENTE INSTALAR. A CONEXAO EM USB E CABO COM 1,35 M PARA MAIOR MOBILIDADE. COMPATIVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS, MAC E LINUX, NA COR PRETA.  | unidade | 20,00 | 86,02    | 1.720,30 | NÃO |
| 69 | TELEVISOR: TV LED 42 SMART TV FULL HD: Televisor Smat TV Led de 42 polegadas, frequência a partir de 60HZ, conversor integrado, close caption, resolução mínima Full HD 1920x1080, no mínimo 02 entradas HDMI traseira e no mínimo 01 entrada HDMI lateral, WI-FI, rede ethernet(LAN), entrada de RF, energia bivolt, padrão VES de furação,  | unidade | 4,00  | 2.214,80 | 8.859,20 | NÃO |



|    |   |         |       |          |           |     |
|----|---|---------|-------|----------|-----------|-----|
|    | apresentar no mínimo os principais aplicativos Netflix, Globo Play, You Tube, Look, Esporte Interativo, Fox Play, Google Play. Deve acompanhar um controle remoto abastecido de pilhas, cabo de energia e manual em português, base e parafusos para fixação. Garantia de no mínimo 01 (um) ano.  |         |       |          |           |     |
| 70 | TENDA 3X3 M: Cobertura piramidal com 04 (quatro) lados medindo 03 (três) metros de comprimento por 03 (três) metros de largura. Lona de Cobertura em PVC de cor branca, produzida a partir de material antichama e antimoho.  | unidade | 4,00  | 1.866,91 | 7.467,65  | NÃO |
| 71 | TENDA 8X8 PIRAMIDAL 2 LATERAIS KIT COM 8 ESTACAS DE FIXAÇÃO: em lona pvc emborrachada com 3 camadas, seladas por sistema de vulcanização ,parte interna entre superior e inferior blackout, com proteção anti-fungos/anti-mofos e ressecamento da reação natural do tempo na cor branca.  | unidade | 3,00  | 8.333,33 | 24.999,99 | NÃO |
| 72 | TENDA GAZEBO ARTICULADA DOBRÁVEL: Tenda gazebo articulada e dobrável, com estrutura de treliça em alumínio reforçada com aço, nas medidas 3,0m x 3,0m x 2,5m no topo e base. Peso aproximado 9,5 Kg. Material: Cobertura em poliéster oxford. Modelo articulado de montagem simples. Inclui bolsa de transporte, estacas e cordinhas.   | unidade | 16,00 | 812,62   | 13.001,91 | NÃO |
| 73 | TV LED: 32" FULL HD tela plana de 32" LED. Resolução Full HD (1920 x 1080). Conversor digital integrado. Controle remoto (com pilhas). Voltagem 110-240V. Sintonia fina e busca automática por estações. Sistema de áudio estéreo/SAP. Potência de áudio mínima de 18W RMS. Entrada HDMI (uma, no mínimo). Ângulo de visão mínimo de 170°. Consumo de energia inferior a 165W. Massa inferior a 14,8 kg. Cor do gabinete: preta. Cabos de energia incluídos. Garantia de 36 meses | unidade | 2,00  | 1.886,50 | 3.772,99  | NÃO |
| 74 | UMIDIFICADOR E PURIFICADOR AMBIENTE: Umidificador e ionizador ultra-sônico, silencioso, controle de intensidade da névoa, bivolt automático, capacidade: 2,2 litros de água, 10 horas de autonomia, potência: 35w,  | unidade | 2,00  | 591,60   | 1.183,19  | NÃO |



|    |   |         |       |        |          |     |
|----|---|---------|-------|--------|----------|-----|
|    | consumo: 0,035 kwh, capacidade máxima de pulverização: 250ml/h. garantia 6 meses.   |         |       |        |          |     |
| 75 | VENTILADOR COM 3 PAS: Ventilador com 3 Pás<br>- 3 velocidades<br>- Oscilante<br>- Inclinação regulável<br>- Dimensões: 150 cm x 45 cm x 41 cm   | unidade | 5,00  | 253,94 | 1.269,68 | NÃO |
| 76 | VENTILADOR DE COLUNA TURBO 40CM 3 PÁS 3 VELOCIDADES PRETO 110V  | unidade | 13,00 | 318,15 | 4.135,91 | NÃO |
| 77 | VENTILADOR DE PAREDE COM SUPORTE E ACESSORIOS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE: VENTILADOR DE PAREDE APARELHO DE 127V / 220 V, COM SUPORTE E ACESSORIOS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, COM GRADE PROTETORA DE HELICES E PRESILHAS, CHAVE LIGA E DESLIGA E CONTROLE DE VELOCIDADE, MODULO GIRATORIO, MODELO 60 CM, GRADE 600 MM, HELICE 505 MM, TENSÃO 17/220 VOLTS, FREQUENCIA 60 HZ, POTENCIA 160 W, CORRENTE A, CONSUMO KMH 0,16 ROTAÇÃO 1410.OBS:HELICE 3 PÁS INJETA EM POLIPROPILENO, CONTROLE DE VELOCIDADE ROTATIVO E GRADE ARAME. TIPO MVENTISOL. | unidade | 6,00  | 333,12 | 1.998,69 | NÃO |

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **Sustentabilidade:**

4.1. Face a natureza da aquisição, não foram identificados possíveis impactos ambientais relevantes, devendo o Município, na hipótese da aquisição gerar algum tipo de refugo, promover o adequado descarte nos termos da legislação ambiental vigente.

#### **Da exigência de amostra**

4.2. *Não serão exigidas amostras.*

#### **Subcontratação**

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Garantia da contratação**

4.4. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.*

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. A aquisição dos produtos ocorrerá por meio do fornecimento parcelado durante o período de vigência do contrato/Ata.

5.2. A empresa contratada deverá fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes no Edital, Termo de Referência e na Proposta Vencedora.

5.3. Os produtos fornecidos deverão ser entregues devidamente documentados, conforme legislação vigente, e em conformidade com as normas de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes, estando aptos para utilização pelo município de Serra Azul de Minas.

5.4. A entrega dos produtos será formalizada pela emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento para a empresa contratada pela Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas, através do setor ou secretaria requerente.

5.5. A empresa contratada deverá realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, conforme as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta Vencedora.



5.6. Em caso de divergências entre a descrição do objeto constante no Termo de Referência e nos documentos de autorização (Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento), prevalecerá sempre a descrição do Termo de Referência.

5.7. A contratada será responsável por substituir, às suas expensas, os discos fornecidos que forem recusados, por outros que atendam às especificações técnicas e de qualidade estabelecidas.

5.8. A fiscalização da entrega dos produtos será realizada pela Secretaria Municipal correspondente, garantindo a conformidade com os termos contratuais e padrões de qualidade. Esta fiscalização estará em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os artigos relacionados à execução, fiscalização e recebimento de objetos de contratos administrativos.

5.9. Caso não seja possível no prazo assinalado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.10. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### **Gestor do Contrato**

6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

#### **Recebimento**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente,



verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

### **Liquidação**

7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.7.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.8.1. o prazo de validade;

7.8.2. a data da emissão;

7.8.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.8.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.8.5. o valor a pagar; e

7.8.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



7.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA*.

#### **Forma de pagamento**

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará



condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **Forma de fornecimento**

8.2. O fornecimento do objeto será de acordo com as quantidades e datas definidas neste Termo de Referência, conforme demanda da Secretaria requisitante.

### **Exigências de habilitação**

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

**8.3.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;**

**8.3.2. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.3.3. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

4.3.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.3.4. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.



**8.3.5. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.3.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**8.3.7.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **8.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ.

8.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.4.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* ou *Municipal/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.7 Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.4.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



8.4.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **8.5. Qualificação Econômico-Financeira**

8.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

### **8.6. Qualificação Técnica**

8.6.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bem(ns) similares com o item arrematado, por meio de apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.6.2 Os atestados ou certidões deverão estar emitidos em papel timbrado do(os) órgão(s) ou da(s) empresa(s) que o expediram, ou deverão conter carimbo do CNPJ do(s) mesmo(s) ou outra informação que permita a devida identificação do emitente.

## **9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1 *O custo estimado total da contratação é de R\$ 699.903,89 (seiscentos e noventa e nove mil e novecentos e três reais e oitenta e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.*

## **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura de Serra Azul de Minas.

10.2 A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

2.1.1.4.122.2.3005.44905200 2.1.2.4.124.2.3006.44905200 2.1.3.4.122.2.3007.44905200

4.1.1.4.122.2.3009.44905200 4.1.1.6.153.3.3013.44905200 4.1.2.4.122.2.3014.44905200

4.1.3.4.122.2.3015.44905200 4.1.3.4.122.2.3015.44905200 5.1.1.4.129.2.3017.44905200

5.1.2.4.123.2.3019.44905200

6.1.1.12.122.15.3021.44905200

6.1.2.12.365.19.3022.44905200

6.1.3.12.361.16.3027.44905200

7.1.2.13.392.20.3030.44905200

8.1.2.10.301.10.3034.44905200

8.1.2.10.301.10.3034.44905200

8.1.5.10.303.14.3040.44905200

8.1.5.10.303.14.3040.44905200

9.1.1.8.122.4.3044.44905200

9.1.1.8.243.6.3045.44905200

9.3.1.8.243.6.3053.44905200

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Agthon Amaral da Silva  
Secretário Municipal de Administração





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha  
n.º \_\_\_\_\_

**ANEXO II**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 059/2024**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2024**  
**TIPO: MENOR PREÇO**  
**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PARTES:**

**CONTRATANTE:**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS**, pessoa jurídica portadora do CNPJ n.º \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual Isenta, com sede e administração à \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal \_\_\_\_\_, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_ e da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_ – Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXXXX, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_, senhor \_\_\_\_\_, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, E-MAIL INSTITUCIONAL: \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO n.º \_\_\_\_/2024, modo de disputa: **ABERTO**, participação: **ME e EPP**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**, com autorização constante do Processo Administrativo N. \_\_\_\_/2024, homologado em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO**

**1.1** - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/2024, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** - Constitui o objeto do presente instrumento o **REGISTRO DE PREÇOS PARA**



\_\_\_\_\_, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. \_\_\_/2024.

**2.2** - A entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Toda e qualquer alteração nos produto ora adquirido somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Serra Azul de Minas/MG.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO**

**3.1** - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QNT | UNID | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------|-------|-----|------|----------------|-------------|
|      |           |       |     |      |                |             |

**3.2** - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução do objeto.

**3.3** A entrega será fracionada, sem limites mínimos, e ocorrerá no endereço informado pela Secretaria solicitante.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

**1.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **10 (dez) dias úteis.**

**1.2.** A entrega dos produtos deverá ser feita na sede do município no local especificada na OF –Ordem de Fornecimento, de acordo com a requisição da secretaria requisitante.

**1.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**1.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

**1.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Serra Azul de Minas, contados a partir do seu recebimento definitivo.



## **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1** - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos materiais somente será conhecido pelo Município de Serra Azul de Minas caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2** - Se a CONTRATADA deixar de executar a entrega dos produtos dentro das especificações estabelecidas será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Serra Azul de Minas, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

**7.2.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Serra Azul de Minas.

**7.2.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Serra Azul de Minas, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Serra Azul de Minas, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.2.2.** Fornecer materiais de boa qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.3.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Serra Azul de Minas, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.



**7.4.** Substituir, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.5.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.6.** Substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **05 (cinco) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.7.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.8.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.9.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.10.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Serra Azul de Minas ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.11.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os produtos do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4.** Emitir as ordens de fornecimento à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

**8.6.** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

**8.7.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

#### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**



**9.1** - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Serra Azul de Minas, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

**9.2** - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Serra Azul de Minas e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

d) Agir e decidir em nome do Município inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.

i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.

k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município.

l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO**

**10.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho**.

**10.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a entrega dos produtos e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos produtos entregues, pela fiscalização do Município e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.



**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** – O Município de Serra Azul de Minas poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Serra Azul de Minas.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Serra Azul de Minas.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1** - Das infrações e sanções aplicáveis aos licitantes quando:

**11.1.1** - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, será aplicada as seguintes sanções:

- a) multa no percentual de 0,5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.
- b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos.

**11.1.2** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, será aplicada as seguintes sanções:

- a) multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.
- b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

**11.1.3** - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada as seguintes sanções:



- a)** multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.
- b)** impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos

**11.1.4** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, será aplicada as seguintes sanções:

- a)** multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
- b)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

**11.1.5** - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

- a)** multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
- b)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

**11.1.6** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

- a)** multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
- b)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

**11.1.7** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

- a)** multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
- b)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

**11.1.8** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- a)** multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
- a)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**12.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**12.1.1.** Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**12.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**12.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade

competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**13.1** O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**13.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

**14.1.** Fica eleito o foro da cidade de Serro/MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**14.2.** Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

**Local e Data.**

***Prefeito Municipal***

***Representante Legal do  
Fornecedor***





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha  
nº \_\_\_\_\_

**ANEXO III**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 059/2024**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2024**  
**TIPO: MENOR PREÇO**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**OBS: A PROPOSTA SERÁ ELETRÔNICA E DEVERÁ ESTAR INSERIDA NO SISTEMA LICITAR DIGITAL, ATRAVÉS O LINK: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 059/2024  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2024

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:**

Nome Fantasia:  
Razão Social:  
CNPJ:  
Endereço:  
Bairro:  
Cidade:  
CEP:  
Telefone:  
Fax:  
E-mail:

**IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:**

Nome:  
RG:  
CPF:  
Telefone:  
E-mail:

| ITEM | UNID | QUANT | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | MARCA |
|------|------|-------|-----------|----------------|-------------|-------|
|      |      |       |           |                |             |       |

**VALOR TOTAL R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)**

- Validade da proposta: \_\_\_\_\_ dias. (mínimo 60 dias)
- Os preços proposto acima contemplam todos os impostos, encargos, taxas de ordem social, previdenciário, trabalhista, securitários, tributários e despesas com combustível, manutenções, dentre outras.

Local, de \_\_\_\_\_ de 202\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável